



Ordem do dia

Ponto n.º 13

Ata n.º 07

2023.03.02

BOLSAS DO ENSINO SUPERIOR | ANO LETIVO 2022/2023 - Presente a informação da Presidente do Júri, Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara."--

Deliberação – A Câmara Municipal delibera:-----

A atribuição de bolsas a alunos/as do ensino Superior que cumpram com os requisitos previstos no art.º 36.º do RMAEF e ainda, de forma supletiva e extraordinariamente, a atribuição de um apoio pecuniário aos/às estudantes do Ensino Superior que cumpram os seguintes requisitos: -----

a) Previstos no art.º 36.º e 37.º do RMAEF, sendo que, no que concerne à alínea d) do art.º 36.º, podem também ser considerados/as os/as estudantes que frequentem estabelecimento de ensino superior incluindo o sediado/funcione no concelho de Felgueiras desde que não tenha usufruído de qualquer prémio de Mérito atribuído pelo Município no ano letivo 2022/2023 ao abrigo do Acordo Específico celebrado com o Instituto Politécnico do Porto; -----

b) Ter sido contemplado/a, no ano letivo de 2022/2023 com Bolsa da Direção Geral de Ensino Superior (DGES) inferior ou igual a 1.200,00 €; -----

c) Apresente um Rendimento per capita (RPC), até ao limite do indexante de apoios sociais fixado para o ano de 2023, no valor de 480,43 €, Cfr. Portaria 298/2022, de 16 dezembro. -----

2. O valor do pecuniário, a atribuir supletiva e extraordinariamente às Bolsas para o Ensino Superior, respeite os intervalos de rendimento per capita (RPC) a seguir indicados:-----

RPC	Valor
000,00€ a 100,00€	1.000,00€
100,01€ a 200,00€	500,00€
200,01€ a 300,00€	400,00€
300,01€ a 480,43€	300,00€





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

3. A atribuição do apoio aos/às alunos/as de ensino superior que cumpram os requisitos até ao limite de 60.000,00 € (saldo a cativar da rubrica 04.08.0202 – Apoio a Famílias);

4. A adoção da seguinte calendarização: -----

- Período de candidatura: de 13/03/2023 às 23:59h de 07/04/2023; -----

- Análise das candidaturas: de 11/04/2023 a 26/04/2023; -----

- Divulgação da lista provisória: 05/05/2023; -----

- Conferência de interessados/as: de 08/05/2023 a 19/05/2023; -----

- Divulgação da lista definitiva: 16/06/2023. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO

PARECER

DESPACHOS:

Concordo. À Reunião de Câmara.

ASSUNTO: Proposta | Bolsas Ensino Superior – 2022/2023

Data: 22/02/2023

DE: Presidente do Júri, Ana Medeiros, Vereadora

N.º:SE_09_2023

PARA: Presidente, Nuno Fonseca

Considerando que:

- o Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação (RMAEF) prevê e regula o processo de atribuição de Bolsas de Estudo para alunos/as do Ensino Superior, no seu Capítulo IV; -----
- o n.º 1 do art.º 39 do RMAEF, dispõe que *“O Júri é constituído por 3 elementos: o/a Vereador/a com o Pelouro da Educação, o/a Chefe dos Serviços de Educação e um/a técnico/a superior da área social, (...)”* -----
- por aprovação do senhor Presidente, o Júri, será o mesmo do ano letivo anterior, ou seja, por inerência, a Vereadora do Pelouro da Educação e Formação, Ana Medeiros, a Chefe dos Serviços de Educação, Sandra Lobão e ainda a Técnica Superior (Serviço Social), Rosa Almeida. -----
- o n.º 2 do art.º 37 do RMAEF, dispõe que *“O período de candidatura será determinado anualmente (...), em deliberação camarária sob proposta do júri (...)”* -----
- é do conhecimento público que as subidas das taxas de juro têm afetado significativamente a economia dos agregados familiares, acrescentando bastante os custos mensais com a habitação a que os arrendatários não são também alheios. -----
- acresce ainda que a inflação tem afetado toda a Europa e também Portugal, levando a subidas dos preços dos serviços e bens básicos como a alimentação, transportes, combustíveis essenciais ao dia-a-dia dos/as estudantes do Ensino Superior. -----

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

- o Governo alargou e diversificou o reforço de medidas de apoios sociais para o ano letivo 2022/2023 aprovada pelo Despacho n.º 9619-A/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, suplemento, de 4 de agosto de 2022, que conduziram ao alargamento do universo de estudantes bolseiros, ao aumento dos montantes das respetivas bolsas e complementos, à introdução de novas modalidades de apoio e à melhoria substancial da eficácia e a eficiência do sistema de atribuição de bolsas de estudo bem como a aceleração muito significativa do pagamento de bolsas de estudo;

Somos a propor que:

1. a atribuição de bolsas a alunos/as do ensino Superior que cumpram com os requisitos previstos no art.º 36.º do RMAEF e ainda, de forma supletiva e extraordinariamente, a atribuição de um apoio pecuniário aos/às estudantes do Ensino Superior que cumpram os seguintes requisitos:

a) previstos no art.º 36.º e 37.º do RMAEF, sendo que, no que concerne à alínea d) do art.º 36.º, podem também ser considerados/as os/as estudantes que frequentem estabelecimento de ensino superior incluindo o sediado/funcione no concelho de Felgueiras desde que não tenha usufruído de qualquer prémio de Mérito atribuído pelo Município no ano letivo 2022/2023 ao abrigo do Acordo Específico celebrado com o Instituto Politécnico do Porto; -----

b) ter sido contemplado/a, no ano letivo de 2022/2023 com Bolsa da Direção Geral de Ensino Superior (DGES) inferior ou igual a 1.200,00 €. -----

c) apresente um Rendimento *per capita* (RPC), até ao limite do indexante de apoios sociais fixado para o ano de 2023, no valor de 480,43 €, Cfr. Portaria 298/2022, de 16 dezembro. -----

2. o valor do pecuniário, a atribuir supletiva e extraordinariamente às Bolsas para o Ensino Superior, respeite os intervalos de rendimento per capita (RPC) a seguir indicados: -----

RPC	Valor
000,00€ a 100,00€	1.000,00€
100,01€ a 200,00€	500,00€
200,01€ a 300,00€	400,00€
300,01€ a 480,43€	300,00€

3. a atribuição do apoio aos/às alunos/as de ensino superior que cumpram os requisitos até ao limite de 60.000,00 € (saldo a cativar da rubrica 04.08.0202 – Apoio a Famílias); -----

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO

4. a adoção da seguinte calendarização: -----
- ✓ Período de candidatura: de 13/03/2023 às 23:59h de 07/04/2023 -----
 - ✓ Análise das candidaturas: de 11/04/2023 a 26/04/2023 -----
 - ✓ Divulgação da lista provisória: 05/05/2023 -----
 - ✓ Conferência de interessados/as: de 08/05/2023 a 19/05/2023 -----
 - ✓ Divulgação da lista definitiva: 16/06/2023 -----

A Presidente do Júri,

Ana Medeiros, Dra.

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2023 / 421

Data do registo (1) : 2023/02/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas gerais	(€)		(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)	
X Receitas próprias	277.475,00	(€)	100.00	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)		(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)	

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0301 02 EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 20

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	277.475,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	612.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	277.475,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	612.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	45.323,18				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	232.151,82	300.000,00	300.000,00	300.000,00	612.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	60.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	172.151,82	300.000,00	300.000,00	300.000,00	612.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2023/02/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 14192

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2023/421

BOLSAS DE ENSINO SUPERIOR - ANO 2022/2023

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)